



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

8204 - Trabalho Completo - 14a Reunião da ANPEd – Sudeste (2020)

ISSN: 2595-7945

GT 05 - Estado e Política Educacional

O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO SÃO PAULO E A EVASÃO NA PRIMEIRA TURMA DO CICLO AUTORAL

Alessandra Mirna Vitorino - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

A EVASÃO NA PRIMEIRA TURMA DO CICLO AUTORAL DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO SÃO PAULO

O objetivo deste resumo é apresentar as variações do fluxo escolar de alunos matriculados no 7º ano/2015 na rede municipal de ensino de São Paulo (RME-SP) organizados em turmas com as seguintes características: aprovados do 6º ano/2014, reprovados no 7º ano/2014 e/ou transferidos de outras unidades educacionais (UEs). Ressalte-se que essas turmas foram constituídas somente em 53,52% das 540 escolas da RME-SP que ofertaram o ensino fundamental em 2015 e formadas com a implementação do Programa Mais Educação São Paulo.

O Programa reorganizou o ensino fundamental de nove anos em três ciclos escolares e ampliou as possibilidades de reprovação de duas para cinco vezes em relação à organização vigente até 2013. O que chama a atenção é o expressivo aumento das possibilidades de reprovação no último ciclo do ensino fundamental - o ciclo autoral - distinto do que ocorre nos ciclos anteriores.

Figura 1 - Organização dos ciclos e possibilidades de reprovação na RME-SP

Ensino fundamental de oito anos vigente até 2009 - Portaria nº 1.971/98	Ciclo I				Ciclo II				
	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	
Ensino fundamental de nove anos vigente de 2010 até 2013 - Portaria nº 5.285/2009	Ciclo I				Ciclo II				
	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Ensino fundamental de nove anos a partir de 2014 - Portaria SME nº 5.930/2013	Ciclo de Alfabetização			Ciclo Interdisciplinar			Ciclo Autoral		
	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Legenda: As caselas identificadas com cor referem-se aos anos em que é possível a reprovação de estudantes ao longo do ensino fundamental na rede pública municipal de ensino de São Paulo.									
Fonte: Quadro elaborado pela autora com base nas portarias nº 1.971/98, 5.285/2009 e SME 5.930/2013.									

A questão investigada é: Ampliar as possibilidades de reprovação garantiu o fluxo escolar dos alunos matriculados no 7º ano/2015?

A hipótese norteadora da pesquisa é de que a implementação do Programa fomentou tendencialmente a distorção do fluxo escolar e promoveu a evasão dos alunos do 7º ano /2015.

Para se investigar o problema de pesquisa optou-se pelo método quantitativo com coleta de dados secundários realizada na plataforma Dados Abertos disponibilizada pela prefeitura.

Para verificar a hipótese norteadora, o fluxo da coorte matriculada no 1º ano do ciclo autoral em 2015 foi acompanhado por três anos consecutivos (2015 – 2016 – 2017). A análise dos dados ofereceu informações para avaliar se a reorganização promoveu a permanência dos estudantes no ensino fundamental da turma específica.

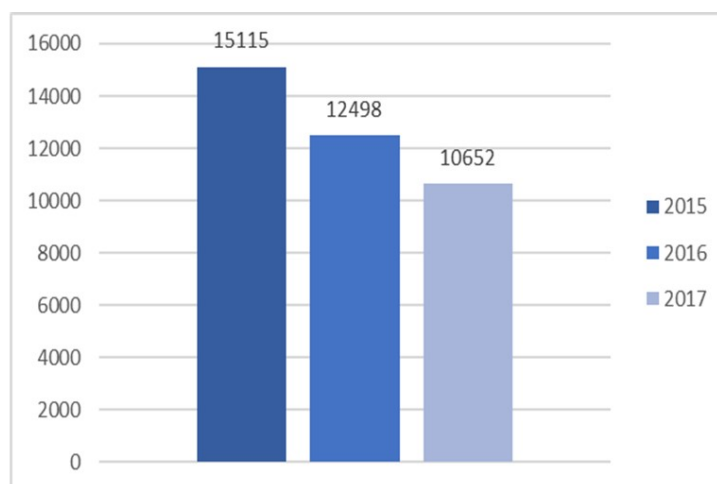
Segundo a SME/SP, a principal justificativa pedagógica para a reprovação foi garantir melhores condições de aprendizado para que os alunos prosseguissem nos anos seguintes com proficiência e concluíssem o ensino fundamental. Espera-se que a intervenção no fluxo escolar, através da reprovação, tenha se constituído como mecanismo capaz de garantir o fluxo dos estudantes matriculados nessas turmas, se comparados aos de turmas correlatas, minimizando com isso as desigualdades educacionais.

A reprovação foi fruto de questionamento feito por Mantovan (2017) ao Programa que identificou a proposta de avaliações pontuais e o aumento da possibilidade de reprovação como contraditórias ao que é proposto na organização por ciclos de aprendizagem. Para a autora, tais medidas são paliativas e direcionadas à opinião pública.

Por seu turno, Sousa e Sordi (2017) denunciam o aumento das taxas de reprovação e evasão após a instituição do Programa Mais Educação São Paulo. No ano anterior à implementação (2013) os percentuais de reprovação e evasão do 6º ao 9ºanos eram, respectivamente, 3,28% e 2,48%. No primeiro ano de implementação do Programa Mais Educação São Paulo os percentuais de reprovação subiram para 9,53% e de evasão para 3,54%. Os dados das autoras têm como base o censo da educação básica do MEC/INEP e mostram que, com a implementação do programa, os índices de reprovação foram os mais altos desde 2008 além do retrocesso nos índices de evasão. As autoras alegam que o Programa Mais Educação São Paulo utiliza-se de lógica, concepção e mecanismos empresariais como estratégias para promover “aparência de diálogo, participação e legitimação” (SOUSA e SORDI, 2017). A reprovação escolar é vista como incoerente ao que o programa propõe como qualidade social de educação promovendo a seletividade, exclusão e ampliando as desigualdades educacionais.

Destaca-se no processo inicial de análise dos dados a expressiva e progressiva diminuição do número de casos singulares de matrículas, ou seja, a evasão de alunos da rede municipal de ensino de São Paulo. Tal situação está sistematizada no gráfico abaixo:

Gráfico 1 - Evolução da Matrícula para a Coorte 7º ano/2015: anos letivos de 2015- 2016 - 2017



Fonte: Gráfico elaborado pela autora a partir dos dados de matrícula da plataforma *Dados Abertos* – janeiro/2020

O gráfico acima mostra que havia 15.115 indivíduos matriculados no 7º ano/2015 e em 2017, permaneceram apenas 10.652 (redução de 29,53%) das matrículas iniciais o que revela como tendência uma incapacidade da rede municipal em manter em seus bancos alunos matriculados ensejando rupturas por transferência ou evasão. O percentual de evasão da coorte pesquisada é 13,05% superior a turma imediatamente anterior (6º ano/2015) utilizada para comparação.

O percurso desta pesquisa apresenta a intervenção que o Programa Mais Educação São Paulo ocasionou no fluxo escolar dos indivíduos das turmas de 7º ano/2015 ao impor rupturas no processo pedagógico e ampliar as possibilidades de reprovação sem um estudo prévio ou posterior dos impactos possíveis. Vale lembrar que os alunos da coorte, caso seguissem o fluxo ideal, concluiriam a educação básica no ano de 2020.

Sousa e Sordi (2017) identificaram índices de evasão na margem de 3,54% para todo o Programa, porém, nas turmas do 7º ano/2015 esse índice é de 17,31% para o ano de 2016 e 14,77% para o ano de 2017 o que evidencia prejuízo diferenciado para referida turma.

Palavras-chave: Programa Mais Educação São Paulo. fluxo escolar. evasão.

Referências

MANTOVAN, J. M. **A proposta de reorganização de ciclos implantada em 2014 no município de São Paulo: impactos iniciais e a reação dos professores.** Universidade Metodista de São Paulo. São Bernardo do Campo. 2017.

SÃO PAULO (SP). Portaria nº 5.285 - **Dispõe sobre a implantação do Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos nas escolas municipais de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências., 2009.** Disponível em: <<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-da-educacao-5285-de-5-de-dezembro-de-2009>>. Acesso em: 12 janeiro 2018.

SÃO PAULO (SP). Decreto nº 54.452/2013. **Programa de reorganização curricular e administrativa, ampliação e fortalecimento da rede municipal de ensino - Mais Educação São**

Paulo, 23 outubro 2013. Disponível em: <<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-54452-de-10-de-outubro-de-2013/detalhe>>. Acesso em: 23 janeiro 2018.

SÃO PAULO (SP). Portaria SME nº 5.930/2013. **Regulamenta o decreto nº 54.452/2013 - Programa de reorganização curricular e administrativa, ampliação e fortalecimento da rede municipal de ensino - Mais Educação São Paulo**, 2013. Disponível em: <<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-da-educacao-5930-de-15-de-outubro-de-2013/detalhe>>. Acesso em: 2018 janeiro 12.

SÃO PAULO (SP). **Portaria SME nº 1.971**. Disponível em: <<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-da-educacao-1971-de-3-de-junho-de-1998>>. Acesso em: 12 jan. 2018.

SOUSA, M. D.; SORDI, M. R. D. L. D. Qualidade social da educação? Breve análise do Programa Mais Educação São Paulo. **Argumentos Pró-Educação**, Pouso Alegre, v.2, n. n. 6, set-dez 2017. p. 416-436. Disponível em: <<http://ojs.univas.edu.br/index.php/argumentosproeducacao/article/view/260/189>>. Acesso em: 16 agosto 2019.